

## Convenção Coletiva 2018 - 2019

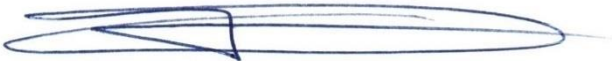
Prezados,

*Informamos que ainda não concluímos o acordo e teremos mais uma rodada de negociações da Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) 2018-2019, entre as diretorias do Sinapro-SP e do Sindicato dos Publicitários. A proposta aprovada por unanimidade dos presentes, na Assembleia Geral Extraordinária – Continuação, realizada no dia 13/04/2018, na sede da nossa Entidade será formalmente levada ao conhecimento do Sindicato dos Publicitários. Na mesma Assembleia, a Diretoria do Sinapro-SP ficou autorizada a adotar as providências necessárias na negociação.*

*No momento não temos o prazo para serem concluídas. Caso as diferenças decorrentes das cláusulas da CCT 2018-2019, não sejam incluídas na folha de pagamento do mês de abril de 2018, deverão ser pagas em folha complementar (data a ser estipulada) e excepcionalmente, para aquelas agências/empresas que não conseguirem cumprir os prazos previstos nas cláusulas, poderão efetuar o pagamento das diferenças na folha de pagamento do mês de maio de 2018, sem nenhum acréscimo ou penalidade.*

Qualquer dúvida, estamos à disposição através do e-mail: [atendimento@sinaprosp.org.br](mailto:atendimento@sinaprosp.org.br) ou telefone: 11-3035-0099.

São Paulo, 25 de abril de 2018.



**Eduardo de Godoy Pereira**  
**Presidente**